



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 358, DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.000175/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR** o Relatório Final da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2008.

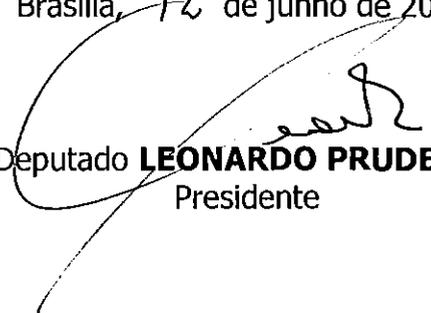
Art. 2º **DETERMINAR** ao Setor de Patrimônio que adote as recomendações contidas no relatório supramencionado, especialmente em relação ao item 5 e subitens subsequentes, oficiando a esta Presidência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato, sobre o andamento dos trabalhos de regularização dos desvios encontrados.

Art. 3º **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos do processo em epígrafe ao Setor de Contabilidade para os registros pertinentes.

Art. 4º **DETERMINAR**, após o cumprimento do disposto no artigo anterior, o encaminhamento dos autos em epígrafe à Assessoria Especial de Fiscalização e Controle para os registros pertinentes e, posteriormente, a juntada à Tomada de Contas Anual desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009.


Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente